



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE**

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 04/2018-SR/PF/SE

PROCESSO N° 08520.009162/2017-01

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em Exercício, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**, acumulado no período entre fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Índice de Serviços de Telecomunicações - IST acumulado, no período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, foi de **4,35%**.

2.2 A aplicação do reajuste de **4,35%** no valor contratual corresponde a um acréscimo mensal de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) e anual de **R\$ 53,95** (cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

2.3 O valor estimativo mensal passará de **R\$ 103,36** (cento e três reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 107,86** (cento e sete reais e oitenta e seis centavos) e o valor anual passará de **R\$ 1.240,36** (hum mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 1.294,31** (Hum mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

2.4 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Contratuais Atuais					
Itens Contratuais	Descrição	Quant. Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Item
6	Fixo – Fixo INTRA-REGIONAL (LDN)	540	6480	R\$ 0,02117	R\$ 137,21
7	Fixo – Fixo INTER-REGIONAL	540	6480	R\$	R\$ 137,21

	(LDN)			0,02117	
8	Fixo – Móvel VC2	120	1440	R\$ 0,16770	R\$ 241,49
9	Fixo – Móvel VC3	360	4320	R\$ 0,16770	R\$ 724,46
Valor TOTAL					R\$ 1.240,36
Valores Contratuais Reajustados em 2020					
Itens Contratuais	Descrição	Quant. Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Item
6	Fixo – Fixo INTRA-REGIONAL (LDN)	540	6480	R\$ 0,02210	R\$ 143,18
7	Fixo – Fixo INTER-REGIONAL (LDN)	540	6480	R\$ 0,02210	R\$ 143,18
8	Fixo – Móvel VC2	120	1440	R\$ 0,17499	R\$ 251,99
9	Fixo – Móvel VC3	360	4320	R\$ 0,17499	R\$ 755,97
Valor TOTAL					R\$ 1.294,31

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de março de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
 Superintendente Regional da PF/SE
 Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 03/04/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14375859** e o código CRC **DEED0995**.